

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 062/2025/ES

SERVIÇOS RESIDENCIAIS TERAPÊUTICOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O **INVISa - INSTITUTO VIDA E SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº05.997.585.0001/80, torna público que até no dia **18/05/2025** realizará o Processo Seletivo Simplificado nº **062/2025/ES** – Serviços Residenciais Terapêuticos do Estado Do Espírito Santo, sob gestão do **INVISa** em parceria com a Secretaria de Estado da Saúde – SESA, para a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO**, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e obedecendo às condições estabelecidas a seguir.

1. DO OBJETO

O Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a seleção de profissionais para os cargos abaixo discriminados, para trabalhar nas Residências Terapêuticas do Estado do Espírito Santo/ES, para preenchimento das seguintes vagas:

REGIÃO METROPOLITANA – CARIACICA/SERRA/VILA VELHA/VITÓRIA				
CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAIS	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS TÉCNICOS
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Plantonista 12x36	02	R\$ 1.756,30	Curso Técnico em Enfermagem. Apresentação do registro no COREN ativo.

** Conforme Convenção Coletiva de Trabalho – Processo 13040.200959/2023-13, bem como Portaria GM/MS nº 1.135/23 e demais normas que a complementarem ou substituírem nesta temática, a remuneração global dos enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem observará o piso salarial nacional de R\$ 4.750,00, R\$ 3.325,00 e R\$ 2.375,00, respectivamente, para carga horária de 44h semanais, valor esse condicionado ao repasse pela União e pelo Estado ao INVISa. Não efetuado o repasse pelo ente público, as instituições sem fins lucrativos, como é o caso do INVISa, estão dispensadas de efetuar o pagamento do piso da enfermagem previsto na Lei nº 14.434/2022.*

****O quadro de vagas disposto acima também é disponível a candidatos PCD.**

A não comprovação dos requisitos técnicos ocasionará a desclassificação do candidato desta Seleção de Pessoal.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

2.1 A TODOS OS PROFISSIONAIS: São atribuições comuns a todos os profissionais de acordo com as áreas de conhecimento: Executar as ações previstas no Plano Terapêutico Individual (PTI) da Instituição; atuar visando, permanentemente, o acréscimo de

autonomia, reabilitação psicossocial, protagonismo e inserção social e comunitária dos moradores; comunicar-se com outros serviços existentes no território onde se localiza a unidade residencial, visando a inserção e o acompanhamento dos moradores; trabalhar em prol da reintegração familiar dos moradores sempre que possível; acompanhar os moradores em consultas, exames e tratamentos, participar das atividades de acolhimento; respeitar os moradores dos SRTs em seu contexto comunitário; respeitar a individualidade de cada morador; valorizar os vínculos e respeitar os direitos de todos; conhecer os fluxos de acesso e acionar serviços externos de maior complexidade e de urgência/emergência quando necessário; manter o processo de educação permanente da equipe técnica de forma contínua; tratar os moradores como preconizado na Política de Humanização; fornecer informações à SESA-ES sempre que solicitado; executar outras atividades correlatas.

Além das atribuições comuns a todos os profissionais de saúde, citados, os profissionais que compõe as equipes terão as seguintes atribuições:

2.2 PSICÓLOGO: Conhecer o perfil dos moradores, e fazer interface com o CAPS e demais equipamentos da rede; participar da elaboração do PTS dos moradores; emitir relatório e parecer psicológico dos moradores para SESA-ES, MP, e outros órgãos conforme solicitação; promover oficinas de resolução de conflitos, contratualidade, respeito às diferenças, utilização do espaço, entre outros; participar de reuniões técnicas no CAPS e território; articular com a rede intra e intersetorial, espaços para trocas, participação em eventos; acompanhar o morador em situações que requeiram a presença de um técnico, conforme a necessidade avaliada por este profissional e designação do coordenador; trabalhar em conjunto com a equipe no fortalecimento da mesma e no suporte aos moradores, oferecendo orientação e apoio em situações de falecimento na casa, situações de agressão e violência ocorridas; participar de treinamentos e capacitações com abordagem a temas relacionados à atuação do profissional de saúde mental.

2.3 TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Acolhimento e Avaliação Inicial; preparação para Consultas e Tratamentos; execução de Tratamentos e Procedimentos de Enfermagem; cuidados de Higiene e Conforto; orientação Pós-Consulta; participação em Programas de Educação em Saúde; assistência ao Enfermeiro; capacitação Contínua; monitoramento e Avaliação; atuação Conforme a Política de Humanização.

3.0 DAS FASES

3.1 REQUISITOS TÉCNICOS

O candidato deverá enviar currículo profissional atualizado com foto contendo toda a experiência técnica, com descrição de todos os cursos e serviços realizados, informando a carga horária pretendida, sendo o mesmo encaminhado para o e-mail seletivort@invisa.org.br, no assunto “Processo Seletivo nº XXX/2025 – CARGO PRETENDIDO” e poderá realizar a entrega até 18/05/2025.

A confirmação da inscrição será realizada por meio de resposta de e-mail com a mensagem de: “currículo recebido”. Aqueles que não obtiverem esta resposta deverão entrar em contato com o Recursos Humanos para maiores informações (27) 2180-0030, sob pena de não participarem do Processo Seletivo.

Todos os candidatos deverão enviar **cópia legível em formato PDF** de todos os documentos comprobatórios por e-mail, sendo:

- a) Currículo atualizado com foto;
- b) Diploma de formação acadêmica (Todos os diplomas deverão ser devidamente registrados e fornecidos por instituição de nível superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC); quando obrigatório;
- c) Registro no Conselho de Classe, quando obrigatório;
- d) Atestado de antecedentes criminais válida e atualizada (Polícia Civil ES);
- e) Termo de Consentimento para Colheita e Arquivamento de Dados Pessoais – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Anexo II).

Os candidatos que apresentarem **toda a documentação obrigatória do item Requisitos Técnicos** serão considerados **APTOS** a participar da Fase de Avaliação Profissional.

Os candidatos que **não** apresentarem os Requisitos Técnicos, ao cargo pretendido, serão considerados **INAPTOS**.

Será publicada no site do INVISA a lista, por ordem alfabética e por cargo, dos candidatos considerados APTOS na Fase de Requisitos Técnicos.

Os candidatos considerados **APTOS** serão **convocados para a Fase de Avaliação Profissional** por meio do e-mail cadastrado no currículo, contendo data, horário e local.

3.2 AVALIAÇÃO PROFISSIONAL

A Fase de Avaliação Profissional será composta por:

a) **REDAÇÃO:** Será solicitada a confecção de redação, de 15 a 25 linhas, com tema proposto (Anexo I) e tempo máximo para a realização definidos pela Instituição.

b) **ENTREVISTA:** Poderá ser realizada presencialmente ou por meios eletrônicos, tais como Skype, Hangouts ou similares; sendo avaliados os seguintes quesitos:

- Experiências profissionais;
- Cursos na área de trabalho;
- Objetivos quanto a carreira;
- Interesse pela vaga;
- Afinidade com a cultura da Instituição;
- Habilidades comportamentais.

Os candidatos convocados para a Fase de Avaliação Profissional que **não comparecerem** serão considerados **DECLASSIFICADOS**.

Será publicada no site do INVISA a lista, por ordem alfabética e por cargo, dos candidatos considerados **SELECIONADOS** na Fase de Avaliação Profissional.

No caso de surgimento de novas vagas, dos cargos constantes no presente Edital, no período de até 30 dias após a publicação do Resultado da Fase de Avaliação Profissional, a instituição poderá realizar nova seleção dentre os candidatos **APTOS** à Fase de Avaliação Profissional, procedendo à convocação dos **SELECIONADOS**.

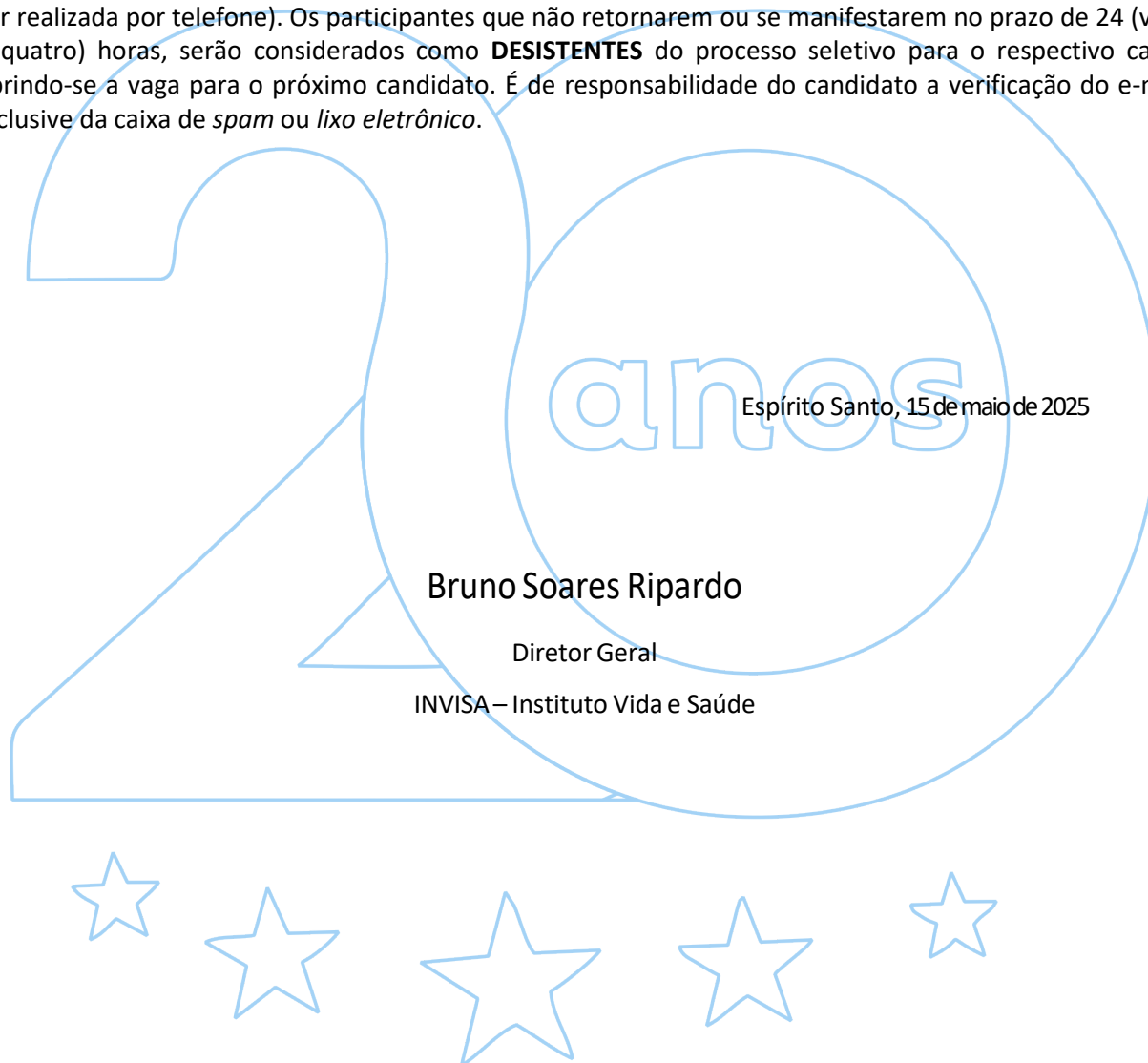
4.0 DA CONVOCAÇÃO

Os candidatos **SELECIONADOS** na Fase de Avaliação Profissional serão convocados para a contratação das vagas dos cargos constantes no presente Edital.

No caso de surgimento de novas vagas, dos cargos constantes no presente Edital, no período de até 30 dias após a publicação do Resultado da Fase de Avaliação Profissional, a instituição poderá realizar nova seleção dentre os candidatos **APTOS** à Fase de Avaliação Profissional, procedendo à convocação dos **SELECIONADOS**.

O candidato convocado deverá comparecer no momento da convocação portando todos os documentos constantes no Anexo II para realização do exame médico admissional e posteriormente confecção do contrato de trabalho.

As convocações das etapas deste processo seletivo serão realizadas preferencialmente por e-mail (podendo ser realizada por telefone). Os participantes que não retornarem ou se manifestarem no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, serão considerados como **DESISTENTES** do processo seletivo para o respectivo cargo, abrindo-se a vaga para o próximo candidato. É de responsabilidade do candidato a verificação do e-mail, inclusive da caixa de *spam* ou *lixo eletrônico*.



ANEXO I

LITERATURA BASE APLICÁVEL À REDAÇÃO

MATERIAIS GERAIS

Política NACIONAL DE SAÚDE

- Constituição Federal de 1988 Art 6: Direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção, a maternidade e a infância e assistência aos desamparados. Art 196 ao 200: A saúde como direito de todos e dever do Estado;
- Lei 8.080/1990: Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- Lei Nº10.216/2001: Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;
- Portaria MS/GM 106/2000: Cria os Serviços Residenciais Terapêuticos em Saúde Mental, no âmbito do Sistema Único de Saúde, para o atendimento ao portador de transtornos mentais;
- Portaria 069-R de 29/07/2014: Define os critérios de inserção de moradores nos Serviços Residenciais Terapêuticos - SRT's;
- Portaria 757/2023: Revogou a Portaria nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017;
- Portaria de Consolidação nº 3 de 2017: Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- Portaria 3088, de 23 de dezembro de 2011: Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Publicações do Ministério da Saúde / Programas da Atenção Básica: Cadernos, livros, guias e manuais dos Programas de Saúde: <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php>;
- Política Nacional de Humanização (HumanizaSUS);
- Além da literatura mencionada acima, também serão avaliados assuntos específicos ao cargo pretendido.

ANEXO II

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

NOME: _____

AUTORIZO o tratamento dos meus dados pessoais e documentos elencados no Edital referente ao Processo Simplificado de seleção de candidatos junto a este Instituto, nos termos dos artigos 7º e 11º da Lei nº 13.709/2018.

Neste ato fico ciente que:

DA FINALIDADE DO TRATAMENTO DOS DADOS: A coleta dos dados mencionados no Edital é necessária para identificação do candidato participante do Processo Seletivo, bem como, verificação prévia de preenchimento dos requisitos necessários para assunção de possível vaga.

DOS DIREITOS DO TITULAR

O(A) Titular tem direito a obter em relação aos dados por ele fornecidos, a qualquer momento, e mediante requisição:

- a) Confirmação da existência de tratamento;
- b) Acesso aos dados;
- c) Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709, de 2018;
- e) Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do(a) Titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709, de 2018;
- f) Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- g) Revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709, de 2018.

RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA DOS DADOS

O Instituto se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao Titular, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº 13.709/2020.

TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS

À Controladora, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do Titular durante todo o período necessário junto ao Processo Seletivo para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término deste para eventual cadastro reserva ou cumprimento de obrigação legal, impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018, quais são autorizadas por tempo indeterminado pelo Titular, salvo se houver expressa revogação desta autorização que poderá ser formulada a qualquer tempo.

DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO

O Titular poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, §5º, da Lei nº 13.709/2020.

_____/_____/_____. Assinatura candidato(a) _____

ANEXO III

DA CONTRATAÇÃO: O candidato APTO convocado para contratação deverá comparecer no momento da convocação para realização do exame médico admissional e posteriormente confecção do contrato de trabalho, portando todos os documentos constantes nesse anexo.

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS:

01 (Uma) Cópia do Currículo com foto atualizado;
Original e 01 (Uma) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência – <i>Todas as páginas com anotações;</i>
01 (Uma) Cópia do RG (<i>Registro Geral</i>) Oficial (com foto);
01 (Uma) Cópia do CPF;
01 (Uma) Cópia do Visto Frente e verso (Para estrangeiros);
01 (Uma) Cópia da Autorização de Residência (Para estrangeiros);
01 (Uma) Cópia do Título de Eleitor;
01 (Uma) Cópia do Certidão de Nascimento ou Casamento/União Estável;
01 (Uma) Cópia do Cartão Cidadão ou Extrato/Número impresso de PIS;
01 (Uma) Cópia do Comprovante de escolaridade (diploma do ensino correspondente);
01 (Uma) Cópia do Certificado de cursos complementares;
01 (Uma) Cópia do Alistamento Militar/Reservista;
02 fotos 3x4 atualizada;
01 (Uma) Cópia do Cartão de Conta Bancária (ou cópia do contrato) – <i>Com dados legíveis;</i>
01 (Uma) Cópia do Registro Profissional dos respectivos conselhos – COREN, CRM, CRF, CRO, entre outros, e respectivas CERTIDÕES que comprovem regularidade para o exercício da função. (Documentos pertinentes ao cargo);
01 (Uma) Cópia do Certificado de Conclusão da Especialização (conforme exigida para o cargo);
01 (Uma) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
01 (Uma) Cópia da Cópia Carteira de Vacinação dos filhos (menores de 7 anos) ou declaração de frequência escolar (a partir de 7 anos);
01 (Uma) Cópia do CPF dos dependentes;
01 (Uma) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), para os empregados que exercerão o cargo de motorista ou qualquer outra função que envolva a condução de veículo;
01 (Uma) Cópia do Cartão de Vacinação do candidato à vaga;
01 (Uma) Cópia do COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA - ATUALIZADO .
Original do Atestado de Antecedentes Criminais;
01 (Um) Laudo Médico (<i>para PCD – Pessoa com Deficiência</i>).
Qualificação Cadastral no E-Social (https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml)
Cópia do Cartão do SUS
Cópia Cartão SUS dos dependentes menores de 18 anos